



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.501, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$ 6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$ 6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.1070	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 70%	R\$ 3.985.894,08
3190.11.00.1069	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 30%	R\$ 490.000,00
12.365.0013.2893	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3190.11.00.1069	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 30%	R\$ 566.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3190.11.00.1070	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 70%	R\$ 1.080.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso Provável de Arrecadação Fonte 1070 e 1069 – Fundeb, conforme discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Arrecadação Janeiro à Setembro 2021	R\$ 14.428.648,81
Arrecadação Outubro à Dezembro 2021	R\$ 5.349.161,45
Arrecadação Janeiro à Setembro 2022	R\$ 15.681.578,61
Orçado em 2022	R\$ 15.518.733,00

$\square = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Setembro 2022}}{\text{Arrec. Janeiro à Setembro 2021}} = \frac{15.681.578,61}{14.428.648,81} = 8,68\%$
Arrec. Outubro à Dezembro 2021 X $\square = 5.349.161,45 \times 8,68\% = 464.307,21$
 $5.349.161,45 + 464.307,21 = 5.813.468,66$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Arrecadação Janeiro à Setembro de 2022	(+)	R\$ 15.681.578,61
Arrecadação Provável Outubro à Dezembro 2022	(+)	R\$ 5.813.468,66
Orçado em 2022	(-)	R\$ 15.518.733,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	R\$ 5.976.314,27

RESSARCIMENTO À CONTA DO FUNDEB CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE-RJ

Ressarcimento	R\$ 145.579,81
----------------------	-----------------------

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO

Excesso Provável de Arrecadação	(+)	R\$ 5.976.314,27
Ressarcimento	(+)	R\$ 145.579,81
Total	(=)	R\$ 6.121.894,08

17.51.50.0.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb R\$ 6.121.894,08.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de novembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 500/2022 de autoria do Poder Executivo.